

**Primeiro Termo aditivo de Retificação a Convenção  
Coletiva de Trabalho  
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS DE MARINGÁ E REGIÃO  
2021/2023**

**Categoria Econômica:**

**SETCAMAR** – Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas e Logística de Maringá, CNPJ: 84.781.236/0001-00, Matricula Sindical: 003.351.04326-2  
Representante: Afonso Akioshi Shiozaki, CPF: 143.295.229-34

**Categoria Profissional:**

**SINTTROMAR** – Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Trabalhadores em Empresas de Transportes de Cargas, Passageiros, Urbanos, Motoristas, Cobradores de Linhas Intermunicipal, Interestadual e de Turismo de Maringá;  
CNPJ: 79.147.450/0001-61 Matricula Sindical:  
Representante: Ronaldo José da Silva, CPF: 240.343.209-15

Pelo presente termo, fica RETIFICADA a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023, com número de Registro no MTE: MR037007/2021 (SISTEMA MEDIADOR), celebrada em 09 de julho de 2021, entre **SINTTROMAR** – Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Trabalhadores em Empresas de Transportes de Cargas, Passageiros, Urbanos, Motoristas, Cobradores de Linhas Intermunicipal, Interestadual e de Turismo de Maringá; inscrita no CNPJ: 79.147.450/0001-61 e o **SETCAMAR** – Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas e Logística de Maringá, inscrita no CNPJ: 84.781.236/0001-00 que trata da Negociação Coletiva de Trabalho do ano 2021/2023.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

**Onde se lê:**

***Cláusula Segunda – CORREÇÃO SALARIAL***

As empresas concederão um reajuste salarial a todos os seus empregados, na ordem de 6,70% (seis inteiros, setenta centésimos por cento), retroativo a 1º de maio de 2020.

**Leia-se:**

***Cláusula Segunda – CORREÇÃO SALARIAL***

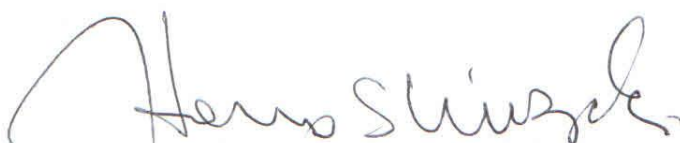
As empresas concederão um reajuste salarial a todos os seus empregados, na ordem de 6,70% (seis inteiros, setenta centésimos por cento), retroativo a 1º de maio de 2021.

**Primeiro Termo aditivo de Retificação a Convenção Coletiva  
de Trabalho  
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS DE MARINGÁ E REGIÃO  
2021/2023**

**CLAUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes na Convenção Coletiva de Trabalho registrado no MTE sob N° MR037007/2021.

Maringá (PR), 6 de agosto de 2021.



**SETCAMAR** – Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas e Logística de Maringá  
CNPJ: 84.781.236/0001-00, Matricula Sindical: 003.351.04326-2  
Representante: **Afonso Akioshi Shiozaki, CPF: 143.295.229-34**



**SINTTROMAR** – Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Trabalhadores em Empresas de Transportes de Cargas, Passageiros, Urbanos, Motoristas, Cobradores de Linhas Intermunicipal, Interestadual e de Turismo de Maringá;  
CNPJ: 79.147.450/0001-61 - Matricula Sindical:  
Representante: **Ronaldo José da Silva, CPF: 240.343.209-15**



**Cleber Tadeu Yamada**  
**OAB/PR 19.012**